



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Ensino

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS CÂMARAS DE ENSINO TÉCNICO E DE GRADUAÇÃO**

**15 de março de 2024**

No dia quinze de março dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se as Câmaras de Ensino Técnico e de Graduação, via webconferência, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino, a senhora Adriana Piontkovsky Barcellos, com a presença dos seguintes membros: Aldieris Braz Amorim Caprini, Alexandra Gomes Biral Stauffer, Aline Pinto Amorim, Antonio Fernando de Souza, Benvindo Sirtoli Gardiman Junior, Bianca Passos Arpini, Carla Ribeiro Macedo, Carlos Antônio Beserra da Silva Júnior, Carlos Eduardo Silva Abreu, Cassia Aparecida Gobeti dos Santos Lovati, Cíntia Tavares do Carmo, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Deusélio Bassini Fioresi, Edson Pimentel Pereira, Eloana Costa de Moraes, Enilene Regina Lovatte, Felipe Addum, Fernanda Zanetti Becalli, Geisa Lourenço Ribeiro, Gladyson Brommonschenkel Demonier, Kiara Antonia Sperandio Pierazzo, Leandro Bueno, Leandro Camatta de Assis, Luciano Lessa Lorenzoni, Marko Aurelio Goularte, Mauricio Soares do Vale, Moramey Regattieri, Nahun Thiaghor Lippaus Pires, Nilson Alves da Silva, Priscila Chisté, Priscilla Codeco, Ângelo Roberto Fiorio Custodio, Arthur Monteiro Filho, Sanandreaia Torezani Perinni, Susana Brunoro Costa de Oliveira, Virgínia de Paula Batista Carvalho, Wagner Kirmse Caldas, Conceição Regina Pinto de Oliveira, Ana Lucia Zancanella Debona, Wilson Augusto Costa Cabral, William Macedo Delarmelina e Tiago Franco Alves. Convidados: Caroline Araujo Costa Nardoto, Dione Sousa Albuquerque, Gabriel Pagio Pimenta, Ernandes Scopel, Leonardo Nunes Domingos, Lucas dos Passos, Arthur Aleixo, Nágila Rabelo Moraes e Rosângela Salvador Biral dos Santos. A Pró-Reitora de Ensino, Adriana P. Barcellos, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com o seguinte ponto: **1. Apreciação da minuta de regulamento sobre as normas e procedimentos acadêmicos e administrativos para a mobilidade acadêmica de estudantes do Ifes - processo:**

**23147.001136/2024-53.** Adriana destacou a importância da reunião conjunta das Câmaras de Ensino Técnico e de Graduação para otimizar as discussões e encaminhamentos, tendo em vista que alguns pontos eram comuns às 2 (duas) esferas, enquanto outros poderiam apresentar diferenças. Ressaltou ainda que a deliberação conjunta permitiria encaminhamento mais eficiente das propostas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (Cepe). Para o **item 1**, apreciação da minuta de regulamento sobre as normas e procedimentos acadêmicos e administrativos para a mobilidade acadêmica de estudantes do Ifes, a representante da Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), Nágila Rabelo Moraes, realizou a contextualização sobre o processo de internacionalização em andamento no Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). Destacou que o Ifes vinha se mobilizando, de maneira institucional, para ampliar as ações de internacionalização, buscando inserir tanto estudantes quanto servidores em um contexto global. A necessidade de atualização e criação de novos documentos se devia à defasagem das normativas anteriores, elaboradas antes de 2019, e à aceleração das transformações educacionais provocadas pela pandemia. A internacionalização visava preparar os alunos para atuarem como cidadãos do mundo, desenvolvendo competências como comunicação, colaboração, pensamento crítico e criatividade. Foram apresentados os principais acordos e parcerias internacionais em vigor, com destaque para acordos firmados com instituições portuguesas: Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico de Porto, Instituto Politécnico de Coimbra, Instituto Politécnico de Leiria e, em negociação, Instituto Politécnico de Viana do Castelo. A atuação internacional do Ifes incluía também iniciativas voltadas para a inovação, como parcerias para integração com incubadoras e cidades da inovação. Desde 2022, o Ifes já havia enviado alunos e servidores para essas instituições parceiras, com editais de bolsas e ações concretas de mobilidade acadêmica. Nágila informou que haviam propostas de documentos normativos como a política de dupla diplomação, que se tratava da estruturação formal dos processos de dupla diplomação, inicialmente voltada para cursos de graduação, com perspectiva futura de ampliação para o ensino médio, e a política de mobilidade acadêmica estudantil, que seria a regulamentação dos procedimentos para envio e recebimento de estudantes em programas de mobilidade. O programa Host Family referia-se à organização dos fluxos e documentos necessários para recepção de estudantes e servidores estrangeiros. Cada proposta foi encaminhada com seus respectivos anexos, visando consolidar parcerias e compromissos institucionais. Foi realizada explanação detalhada sobre o processo de dupla diplomação, com os seguintes pontos principais: o estudante do Ifes, ao concluir cerca de 80% (oitenta por cento) a 90% (noventa por cento) do curso de graduação, poderia realizar um ano letivo em uma instituição parceira em Portugal, equivalente ao

mestrado. A dissertação defendida no exterior poderia ser utilizada como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Ifes. Após retorno ao Brasil, o estudante apresentaria o TCC no campus de origem para conclusão do curso de graduação. O diploma de mestre obtido em Portugal seria automaticamente reconhecido em todos os países membros da União Europeia e em cerca de 70 (setenta) países com os quais havia acordos de cooperação. No Brasil, era necessária a revalidação do diploma via Plataforma Carolina Bori, descrita por Nágila como prática, intuitiva e eficiente. Foram destacadas experiências já em curso. No Campus Vila Velha havia acordo de dupla diplomação, com 3 (três) alunas em processo de submissão na Plataforma Carolina Bori. No Campus Barra de São Francisco havia um acordo recém-assinado para o curso de Administração, com previsão de início do primeiro edital para envio de alunos. O Campus Ibatiba era o pioneiro no envio de alunos do curso de Engenharia Ambiental para Portugal. Foi informado que as primeiras mobilidades haviam sido realizadas com recursos dos próprios campi. A Arinter dispunha atualmente de orçamento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a apoiar ações de internacionalização, incluindo bolsas para estudantes. Havia expectativa de ampliar o número de bolsas, tanto via recursos institucionais quanto por meio de parcerias. Foram levantados questionamentos, especialmente sobre a obrigatoriedade de conclusão de disciplinas no Ifes após o retorno do aluno. Esclareceu-se que, apesar da realização do mestrado no exterior, o estudante deveria cumprir as exigências do campus de origem, incluindo apresentação do TCC. A decisão sobre a necessidade de disciplinas complementares caberia ao colegiado e à coordenação de curso de cada campus. Reforçou-se que o objetivo era que o estudante retornasse com o mínimo possível de pendências, para agilizar a conclusão da graduação. Foi esclarecido que o aluno participante da dupla diplomação deveria realizar 2 (duas) defesas: uma em Portugal, para obtenção do título de Mestre, e outra no Brasil, correspondente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação. Destacou-se a necessidade de apresentar estas informações ao colegiado, visto que ainda havia alguns equívocos e falta de entendimento sobre o processo, especialmente por se tratar da primeira experiência (projeto piloto). A expectativa era de que com o tempo os procedimentos se consolidassem e eventuais dúvidas fossem sanadas. Rosângela (FRA) reforçou que vivia-se um momento ímpar de internacionalização, com abertura de diversas oportunidades. Ressaltou que, na Europa, esse processo era tradicional e consolidado há séculos, especialmente em países como Inglaterra, França e Portugal. No entanto, destacou que, ao contrário do que muitos pensavam, mesmo em Portugal, as disciplinas eram frequentemente ministradas em outros idiomas, como inglês, francês e espanhol, o que exigia preparo dos alunos. Nágila enfatizou a necessidade de elaborar uma instrução normativa que regulamentasse a

execução, registro e certificação dos processos de dupla diplomação. A principal preocupação levantada referia-se à documentação acadêmica, especialmente sobre a tradução dos documentos recebidos do exterior e sua adequação às normas institucionais brasileiras. Foi mencionado que, atualmente, a documentação oriunda de Portugal vinha traduzida em 3 (três) idiomas: português, espanhol e inglês, o que facilitava o processo, mas que seria necessário prever procedimentos específicos para futuras parcerias com países que não utilizavam o português. Foi apontado que, no momento, o sistema acadêmico não reconhecia automaticamente os aproveitamentos realizados no exterior, sendo necessária a inserção manual de notas, frequência, nome do professor e da instituição. Esse procedimento gerava um volume adicional de trabalho e demandava soluções para maior agilidade e eficiência, especialmente considerando que, futuramente, o Instituto também passaria a receber alunos internacionais. Informou-se que uma proposta de normativa já fora elaborada e apresentada preliminarmente para a pró-reitora de ensino, sra. Adriana, e demais membros envolvidos, estando em fase de ajustes. Entre os pontos considerados estavam a definição dos idiomas exigidos na documentação; os procedimentos para tradução oficial; a inserção e validação de dados no sistema acadêmico e a previsão de procedimentos específicos conforme o país parceiro. Destacou-se que, para a União Europeia, especialmente em acordos com Portugal, a documentação já era recebida em português, o que facilitava. Entretanto, parcerias futuras com países como Inglaterra, Canadá ou Estados Unidos demandariam processos adicionais de tradução e validação. Ficou estabelecido que a construção da normativa era prioridade institucional para o primeiro semestre, visando garantir a segurança jurídica e administrativa do processo, bem como assegurar celeridade e qualidade no atendimento aos estudantes. Foi reforçado que o atraso na entrega de documentos comprometia a imagem institucional, além de gerar insatisfação entre os alunos. Nágila reforçou que todas as colocações haviam sido registradas e que a construção da normativa seria conduzida com prioridade. Kiara (FRA) acrescentou a necessidade de que a orientação normativa fosse bem detalhada, especialmente para os setores de registro acadêmico, dada a complexidade dos processos e a sobrecarga de demandas atualmente enfrentadas. Reiterou-se que a internacionalização agregava valor à formação dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de competências interculturais e ampliando suas perspectivas. A instituição estava comprometida em superar os desafios administrativos, garantindo a consolidação dos programas de dupla diplomação e mobilidade internacional. Foi destacado que o Artigo 2º mantinha a delimitação acerca da dupla diplomação. Relembrou-se o procedimento já adotado nos processos iniciados, que consistia em, primeiramente, diálogo com os coordenadores de curso e posteriormente, apresentação e

aprovação no colegiado do curso e na direção de campus. Paralelamente, as tratativas com as direções-gerais e de ensino também foram destacadas como fundamentais. Atualmente, todos os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) estavam passando por reavaliação. Foi solicitado que, nesta reavaliação, fosse prevista a internacionalização dos cursos e a adequação às diretrizes dos programas de dupla diplomação. Para o Artigo 5º, foi ressaltado que cada curso que aderisse ao programa deveria respeitar os termos específicos de cada convênio. Exemplificou-se com o curso de Administração (já em andamento com o Politécnico de Porto), bem como os diálogos iniciados com as Engenharias Civil e Mecânica. A Engenharia Ambiental já possuía acordo formalizado. Foi enfatizado que a dupla diplomação era específica para cada curso e acordo, devendo ser definidas as disciplinas cursadas; as equivalências aceitas; as possibilidades de intercâmbio. A definição de equivalência curricular foi estabelecida entre 70% (setenta por cento) e 80% (oitenta por cento) de correspondência de conteúdo programático, não sendo necessária equivalência total (100%). Além disso, ressaltou-se as diferenças estruturais significativas entre o sistema europeu e o brasileiro, principalmente quanto à carga horária, sistema de créditos e média ponderada. Artigos 6º e 7º – Vínculo e Matrícula. O vínculo do estudante seria registrado como “modalidade de ingresso: convênio para dupla diplomação ou dupla certificação”. No parágrafo terceiro, estava prevista a criação da modalidade de matrícula específica para esses casos. Foi levantada a necessidade de acionar a equipe responsável pelo sistema acadêmico para viabilizar operacionalmente esses novos vínculos e modalidades de matrícula, que ainda não existiam no sistema. Também foi mencionada a necessidade de adequar o sistema para aceitar passaporte como documento válido. Foi relatado que atualmente, o estudante brasileiro conseguia, em até 2 (dois) dias, obter o Número de Identificação Fiscal (NIF), equivalente ao CPF, o que facilitava aspectos burocráticos e até permitia o trabalho formal por até 20 (vinte) horas semanais. Para o Artigo 8º, foi esclarecido que o processo seletivo seria conduzido por uma comissão designada pelo coordenador de curso, conforme previsto inicialmente na minuta. No entanto, foi feita a recomendação de alteração para que a comissão fosse designada pelo Diretor-Geral do campus, podendo ser indicada pelo coordenador de curso, mas formalmente designada pela Direção-Geral, conforme o trâmite administrativo padrão. Também foi destacada a importância de conduzir processos seletivos rigorosos, priorizando não apenas o desempenho acadêmico, mas também as competências relacionadas aos 4 (quatro) pilares da educação: comunicação, colaboração, pensamento crítico e criatividade. Foi relatado um caso específico em que um estudante realizara a mobilidade sem o visto adequado, gerando transtornos que haviam sido, posteriormente, solucionados com o apoio da instituição parceira. Ressaltou-se a necessidade de reforçar a orientação aos estudantes quanto

à obrigatoriedade da obtenção de visto. Referente à titulação, se fosse uma dupla diplomação, a certificação seria validada via Plataforma Carolina Bori, considerada um processo tranquilo. Se fosse dupla certificação (disciplinas específicas), havia necessidade de normatização interna para formalizar os procedimentos, que atualmente eram realizados manualmente. Durante a reunião, surgiram dúvidas quanto ao formato da minuta. Foi questionado se o documento apresentado já estaria na estrutura jurídica adequada, com artigos, incisos, alíneas e parágrafos conforme exigido para uma resolução normativa. A equipe que apresentou o documento informou que, por ora, tratava-se de uma minuta preliminar, cuja estrutura seria posteriormente ajustada conforme as normas jurídicas para envio às instâncias deliberativas. Reforçou-se que, antes da aprovação formal, o texto deveria estar completamente estruturado, para garantir segurança jurídica e evitar que alterações de forma e conteúdo fossem feitas após a deliberação, ou seja, ajustar a minuta com a estrutura normativa formal (artigos, parágrafos, incisos, alíneas). Além, disso, realizar contato com as equipes responsáveis pelo sistema acadêmico para adequações sistêmicas relativas ao vínculo e matrícula e incluir previsão sobre aceitação de passaporte e NIF no contexto dos convênios internacionais. Houve alteração no Artigo 8º para que a designação da comissão do processo seletivo fosse formalmente feita pelo Diretor-Geral do campus. Foi acordado que, na Câmara, o documento precisava estar finalizado antes de ser encaminhado para instâncias superiores, a fim de evitar alterações que não tivessem passado por debate e aprovação prévia. Ficou decidido que, após o esclarecimento de todas as dúvidas sobre a minuta atual e a outra correlata, seria feita a consolidação das alterações e apresentada a versão finalizada para tramitação. A responsável faria as alterações já sugeridas, incluindo a substituição da sigla “DG”, conforme proposição realizada e anotada. Para o Artigo 14, foi esclarecido que todas as despesas (visto, viagem, alojamento, transporte, taxas acadêmicas, material didático) eram de responsabilidade do estudante. O Ifes poderia, eventualmente, oferecer ajuda de custo, conforme disponibilidade e critérios institucionais. O valor da bolsa variava conforme o país de destino e a duração do semestre letivo. Houve manifestação de preocupação quanto ao possível caráter excludente do Artigo 14, especialmente para alunos que dependiam da assistência estudantil. Foi proposto que se incluísse no texto dispositivo que assegurasse a manutenção da assistência estudantil para alunos em vulnerabilidade socioeconômica, tanto para aqueles que fossem contemplados com bolsa quanto para os que optassem por realizar a mobilidade com recursos próprios. A sugestão foi acolhida e seria incorporada à minuta, contemplando ambas as situações. Foi identificado que não havia menção expressa no documento sobre o acolhimento de estudantes público-alvo da educação especial nos processos de mobilidade internacional. Nahun

(Fonapne) alertou para a necessidade de explicitar essa garantia. Nágila informou que, especificamente em Portugal, instituições já acolhiam estudantes com deficiência, inclusive estrangeiros, e citou exemplos de alunos angolanos recebidos em politécnicos portugueses. Ficou definido que seria incluída disposição nas “Disposições Finais” da minuta, prevendo que, em casos de estudantes público-alvo da educação especial, o acompanhamento de todo o processo seria realizado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne). Foi discutida a obrigatoriedade do seguro saúde, uma exigência legal dos países de destino, independentemente da cobertura adicional proporcionada pelos sistemas públicos locais. Em Portugal, desde setembro de 2023, estudantes brasileiros passaram a ter acesso ao sistema público de saúde mediante emissão do NIF, obtido nos primeiros dias de chegada. Foi esclarecido que, mesmo com essa cobertura, a contratação do seguro saúde permanecia obrigatória por determinação governamental. Sugeriu-se levar a questão à pauta nacional, por meio de articulação no Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), para que se buscasse, futuramente, negociações bilaterais que pudessem isentar ou flexibilizar essa exigência, a exemplo de algumas exceções já praticadas em setores como o esportivo (atletismo). Foi consenso que, embora não fosse uma alteração possível de imediato, tratava-se de uma demanda relevante e que deveria ser considerada nas futuras discussões institucionais e diplomáticas. Nágila procederia às modificações indicadas e apresentaria a versão consolidada para apreciação e aprovação. Foi levantada a questão referente ao pagamento do seguro pelos alunos internacionais que permaneciam além do período inicial autorizado (até um ano). Foi relatada uma experiência pessoal, destacando que, mesmo com NIF ativo e estando incluído no seguro do programa, houve a necessidade de novo pagamento do seguro após renovação do período de permanência, embora com desconto. Foi decidido que essa questão seria encaminhada ao Reitor para avaliação e possível discussão na Setec, visando ajustar o entendimento e as regras para evitar pagamentos duplicados e facilitar a internacionalização dos alunos. Em seguida, Nágila fez a apresentação da minuta que regulamenta a participação no Programa Host Family no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), destacando que, diferentemente de muitos países com alojamento estudantil adequado (exemplo Portugal), a instituição não possuía estrutura física para alojar estudantes estrangeiros, com exceção dos campi agrícolas. Os estudantes estrangeiros previstos para o programa viriam com bolsas de estudos, assegurando sua autonomia financeira. No Brasil, havia subsídios como a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de

Nível Superior (Capes); na Europa, destacava-se o programa Erasmus+, que financiava quase 100% (cem por cento) dos alunos. Enfatizou-se a importância do programa para viabilizar a recepção dos alunos por meio do cadastramento de famílias voluntárias dispostas a hospedá-los, fossem membros da comunidade acadêmica ou da comunidade local. O programa era voluntário e não previa qualquer pagamento ou compensação financeira para as famílias cadastradas. O aluno era responsável por suas despesas pessoais. Foi sugerida a ampliação do título do regulamento para “Regulamento do Programa Host Family do Ifes”, contemplando não apenas a participação, mas todas as ações relacionadas ao programa (cadastro, recepção, benefícios, orientações etc.). Recomendou-se reorganizar os artigos para melhor clareza: transformar o atual Artigo 2º (objetivos gerais e ações do programa) em Artigo 1º, devido à sua relevância. Desmembrar o artigo inicial sobre cadastro para explicitar melhor os procedimentos e responsabilidades. Destacou-se que o objetivo do programa não era apenas cadastrar famílias, mas também normatizar e orientar todo o processo de hospedagem e acolhimento intercultural. Os benefícios para os participantes foram revisados para incluir oportunidade de hospedagem, estabelecimento de vínculos culturais, aprendizagem e prática de línguas adicionais. Foi sugerida a reorganização dos capítulos para: Capítulo 1: Objetivos do programa. Capítulo 2: Pré-requisitos e critérios para cadastro das famílias (estrutura física, predisposição, cumprimento das etapas de inscrição). Capítulo 3: Benefícios aos participantes. Foi debatida a diferenciação clara entre pré-requisitos (condições necessárias para inscrição) e requisitos (critério de avaliação). As sugestões de alteração no texto seriam incorporadas para melhor clareza e estrutura do regulamento. O documento revisado seria compartilhado para análise e sugestões finais. Elizabeth (Campus Colatina) sugeriu que fosse feita uma separação clara entre pré-requisitos e requisitos no documento. Nágila concordou que essa divisão precisava ser revista com calma, pois o atual fluxo estava confuso. Ficou definido que as sugestões de Elizabeth seriam anotadas para posterior análise, pois a modificação do documento completo não seria possível naquele momento. Foi discutida a necessidade de mudança na posição dos artigos, especialmente nos Artigos 6º e 7º, para acomodar as mudanças relativas a pré-requisitos e requisitos. Houve sugestão de transformar o Artigo 7º em um capítulo específico para tratar das responsabilidades relacionadas aos visitantes, diferenciando dos pré-requisitos das famílias. Foi proposta de criação de um capítulo específico para “Participantes”, que incluiria benefícios, quantidades permitidas por família, e outras questões relacionadas. Foi comentado que os campi agrícolas poderiam hospedar os visitantes no próprio campus, com uma limitação no número de alunos (exemplo: máximo de três por semestre). Houve questionamento sobre a redação do parágrafo segundo que mencionava que a instituição de origem do visitante ou o Ifes

"poderiam arcar" com os custos, pois o uso do verbo "poderão" gerava subjetividade e falta de clareza. Antônio (Campus Santa Teresa) sugeriu que o texto fosse mais fechado, com critérios claros para quando e como os custos deveriam ser arcados, para evitar interpretações amplas e possíveis problemas futuros. Foi ressaltado que era obrigatório que visitantes estrangeiros tivessem seguro saúde para entrada no país. O atendimento médico para visitantes seria via Sistema Único de Saúde (SUS), mas havia dúvidas sobre o funcionamento prático e cobertura. Houve discussão sobre incluir no documento regras ou informações sobre responsabilidade financeira e cobertura do seguro saúde. Foi proposto que a responsabilidade da instituição de origem e do Ifes fosse mais detalhada, com critérios explícitos para arcar com custos e responsabilidades relacionadas aos visitantes. Também se discutiu que o parágrafo segundo deveria estar melhor posicionado no documento, relacionado ao artigo correto e não a um inciso específico, para evitar confusão. Nágila sugeriu que a seleção das famílias candidatas para hospedagem dos visitantes fosse realizada pelo Núcleo de Relações Internacionais (NRI) de cada campus, via edital. Foi debatido que o documento-resolução deveria fornecer diretrizes gerais, enquanto os detalhes específicos e regras deveriam constar nos editais e termos de convênio de cada campus. Essa abordagem visava dar maior flexibilidade para que cada campus ajustasse os procedimentos conforme suas necessidades e especificidades. Foi debatida a necessidade de organizar o documento com um fluxo claro e diretrizes bem definidas. Houve concordância geral em transformar o terceiro parágrafo em artigo específico, conforme sugestão apresentada por Eloana (Campus Linhares). Ficou definido que as mudanças seriam anotadas no documento para posterior revisão e ajuste do texto. Comentou-se sobre a inclusão dos critérios para o edital, buscando facilitar a compreensão e aplicação. Foi destacado que as especificidades deveriam constar na documentação, como tipos de bolsas, duração da mobilidade (exemplo: seis meses ou visitas técnicas). Foi reforçada a importância de contemplar diferentes realidades dos alunos, considerando as diversas modalidades de mobilidade. O Artigo 8º estabelecia que a equipe da assessoria seria responsável pela coordenação da recepção dos estrangeiros, com apoio dos núcleos (campus), para esclarecer dúvidas e encaminhar demandas. Houve questionamento quanto ao escopo da coordenação: se a recepção era apenas na instituição ou incluía a recepção familiar. Foi esclarecido que a coordenação referia-se à recepção institucional (documentação e primeiros contatos realizados pela área internacional), e que o contato familiar só ocorreria após validação e documentação oficial. Foi destacada a importância do papel da área internacional para validar a documentação e organizar a chegada do estudante estrangeiro antes da integração com as famílias. Como proposta de encaminhamento para sistematização do documento foi sugerida a

criação de uma comissão pequena, composta por 3 (três) ou 4 (quatro) membros das câmaras, para sistematizar as contribuições e organizar o documento. A comissão deveria trabalhar com prazo curto para não deixar o debate esfriar, visando apresentar o documento finalizado na próxima reunião conjunta das câmaras. Houve consenso sobre a formação da comissão, com indicativos de nomes de representantes dos campi, coordenações e assistência estudantil para garantir pluralidade. Foi definido que seria criado um grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação e definição do cronograma de trabalho. O documento seria disponibilizado via Google Drive para que os membros pudessem sugerir alterações de forma colaborativa. Seria feita uma cópia nomeada como “Sugestões das Câmaras” para manter o documento original intacto. Sugestões deveriam ser feitas diretamente no documento compartilhado. Foi destacada a relevância do momento para o Ifes no processo de internacionalização, especialmente voltado ao ensino e ao cuidado com os alunos, preparando-os para o contexto global. Foi enfatizado que os documentos produzidos pelo Ifes costumavam ser referências na Rede Federal, o que exigia qualidade e clareza. Nada mais havendo a tratar, Adriana deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, quinze de março de dois mil e vinte e quatro.



ATA Nº 3/2025 - REI-SPE (11.02.37.13.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 07:15 )  
ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
STA-DIREN (11.02.29.09)  
Matrícula: 2844857

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 14:09 )  
ALDIERIS BRAZ AMORIM CAPRINI  
PRO-REITOR(A)  
REI-PROEN (11.05)  
Matrícula: 1874095

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 17:07 )  
ALEXSANDRA GOMES BIRAL STAUFFER  
DIRETOR  
NOV-DIEN (11.02.26.10)  
Matrícula: 1800058

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 11:25 )  
ALINE PINTO AMORIM  
COORDENADOR  
CEF-CGE (11.02.38.01.05)  
Matrícula: 2863285

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 09:11 )  
ANA LUCIA ZANCANELLA DEBONA TOLEDO  
ASSISTENTE SOCIAL  
VNI-CAM (11.02.33.01.08.03.04)  
Matrícula: 2021871

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 13:58 )  
ANGELO ROBERTO FIORIO CUSTODIO  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
CSE - CSBA (11.02.20.01.08.02.08)  
Matrícula: 1260665

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 18:30 )  
ANTONIO FERNANDO DE SOUZA  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
STA-CCA (11.02.30.08.02.03)  
Matrícula: 1728632

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 11:04 )  
ARTHUR MONTEIRO FILHO  
COORDENADOR DE CURSO  
SMT-CCEM (11.02.31.01.05.02.11)  
Matrícula: 1085480

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 18:13 )  
BENVINDO SIRTOLI GARDIMAN JUNIOR  
COORDENADOR DE CURSO  
IBA-CCBEA (11.02.23.01.08.02.08)  
Matrícula: 2970561

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 13:13 )  
BIANCA PASSOS ARPINI MORO  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
VIA-CTLG (11.02.19.02.01.04.04)  
Matrícula: 1292012

(Assinado digitalmente em 23/06/2025 15:32 )  
CARLA RIBEIRO MACEDO  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
ALE-NAPNE (11.02.15.01.08.02.10)  
Matrícula: 2669835

(Assinado digitalmente em 23/06/2025 08:37 )  
CARLOS ANTONIO BESERRA DA SILVA JUNIOR  
COORDENADOR  
PIU-CCEP (11.02.28.01.08.02.03)  
Matrícula: 1317466

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 14:09 )  
CARLOS EDUARDO SILVA ABREU  
DIRETOR  
SMT-DIEN (11.02.31.04)  
Matrícula: 2166617

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 16:56 )  
CASSIA APARECIDA GOBETI DOS SANTOS LOVATI  
DIRETOR  
PIU-DIREN (11.02.28.09)  
Matrícula: 1933430

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 17:35 )  
CINTIA TAVARES DO CARMO  
COORDENADOR

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 15:25 )  
CONCEICAO REGINA PINTO DE OLIVEIRA  
DIRETOR

CAR-CCEP (11.02.19.01.08.03.10)  
Matrícula: 1277930

**(Assinado digitalmente em 17/06/2025 18:05 )**  
**DEUSELIO BASSINI FIORESI**  
COORDENADOR  
VNI - CCBA (11.02.33.01.08.02.09)  
Matrícula: 1279553

**(Assinado digitalmente em 18/06/2025 10:12 )**  
**ELIZABETE GERLANIA CARON SANDRINI**  
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
COL-DIREN (11.02.21.08)  
Matrícula: 1847806

**(Assinado digitalmente em 12/08/2025 10:23 )**  
**FELIPE MORAIS ADDUM**  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
COL - CCTA (11.02.21.01.08.02.13)  
Matrícula: 1948320

**(Assinado digitalmente em 18/06/2025 15:34 )**  
**GEISA LOURENCO RIBEIRO**  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
VIA-CCTL (11.02.19.02.01.04.05)  
Matrícula: 2206596

**(Assinado digitalmente em 24/06/2025 07:19 )**  
**KIARA ANTONIA SPERANDIO PIERAZZO**  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
STA-CRA (11.02.30.08.02.10)  
Matrícula: 1889333

**(Assinado digitalmente em 30/06/2025 11:20 )**  
**LEANDRO CAMATTA DE ASSIS**  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
COL-CCGAU (11.02.21.01.08.02.06)  
Matrícula: 1674424

**(Assinado digitalmente em 18/06/2025 09:13 )**  
**MARKO AURELIO GOULARTE**  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
VNI-CGGP (11.02.33.08)  
Matrícula: 2853973

**(Assinado digitalmente em 16/06/2025 19:34 )**  
**MORAMEY REGATTIERI DE SOUZA**  
PROCURADOR  
REI - PROEDI (11.02.37.13.14)  
Matrícula: 1126921

**(Assinado digitalmente em 17/06/2025 10:26 )**  
**NILSON ALVES DA SILVA**  
DIRETOR  
CAI-DIREN (11.02.18.01.08)  
Matrícula: 2161356

**(Assinado digitalmente em 17/09/2025 10:38 )**  
**PRISCILLA DUTRA FREIRES CODECO**

BSF-DIREN (11.02.17.09)  
Matrícula: 3145540

**(Assinado digitalmente em 03/07/2025 07:43 )**  
**EDSON PIMENTEL PEREIRA**  
DIRETOR  
CAR-DIREN (11.02.19.01.08)  
Matrícula: 2573692

**(Assinado digitalmente em 17/06/2025 11:10 )**  
**ELOANA COSTA DE MORAIS**  
DIRETOR  
REI-DGRAD (11.02.37.13.04)  
Matrícula: 1580670

**(Assinado digitalmente em 18/06/2025 15:03 )**  
**FERNANDA ZANETTI BECALLI**  
DIRETOR  
VVL-DIRE (11.02.34.09)  
Matrícula: 1915486

**(Assinado digitalmente em 16/06/2025 17:33 )**  
**GLADYSON BROMMONSCHENKEL DEMONIER**  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
VIA-CTLG (11.02.19.02.01.04.04)  
Matrícula: 2172197

**(Assinado digitalmente em 17/06/2025 05:55 )**  
**LEANDRO BUENO**  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19)  
Matrícula: 1361682

**(Assinado digitalmente em 16/06/2025 17:30 )**  
**LUCIANO LESSA LORENZONI**  
DIRETOR  
VIT-DIREN (11.02.35.09)  
Matrícula: 1173375

**(Assinado digitalmente em 17/06/2025 11:25 )**  
**MAURICIO SOARES DO VALE**  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
COL-CCTE (11.02.21.01.08.02.09)  
Matrícula: 1191828

**(Assinado digitalmente em 25/06/2025 13:16 )**  
**NAHUN THIAGHOR LIPPAUS PIRES GONCALVES**  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
VIA-CCTL (11.02.19.02.01.04.05)  
Matrícula: 3216942

**(Assinado digitalmente em 17/06/2025 18:35 )**  
**PRISCILA DE SOUZA CHISTE LEITE**  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
VVL - CCLP (11.02.34.01.08.02.11)  
Matrícula: 1918946

**(Assinado digitalmente em 21/06/2025 06:52 )**  
**SANANDREIA TOREZANI PERINNI**

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
MON-CCTA (11.02.27.01.08.02.03)  
Matrícula: 1113101

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
STA (11.02.29)  
Matrícula: 1441534

**(Assinado digitalmente em 17/06/2025 18:08 )**  
SUSANA BRUNORO COSTA DE OLIVEIRA  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
CAI-CCTI (11.02.18.01.08.02.07)  
Matrícula: 1505999

**(Assinado digitalmente em 17/06/2025 10:13 )**  
TIAGO FRANCO ALVES  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
MON-DIREN (11.02.27.08)  
Matrícula: 1912405

**(Assinado digitalmente em 24/06/2025 17:27 )**  
VIRGINIA DE PAULA BATISTA CARVALHO  
DIRETOR  
GUA-DIREN (11.02.22.08)  
Matrícula: 1985532

**(Assinado digitalmente em 17/06/2025 09:47 )**  
WAGNER KIRMSE CALDAS  
DIRETOR  
SER-DIREN (11.02.32.09)  
Matrícula: 1369893

**(Assinado digitalmente em 18/06/2025 12:57 )**  
WILLIAM MACEDO DELARMELENA  
COORDENADOR DE CURSO  
IBA-CCTF (11.02.23.01.08.02.03)  
Matrícula: 2412813

**(Assinado digitalmente em 30/06/2025 14:15 )**  
WILSON AUGUSTO COSTA CABRAL  
DIRETOR  
IBA-DIREN (11.02.23.08)  
Matrícula: 1162107

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: ATA, data de emissão: 16/06/2025 e o código de verificação: e2fbee9f17